

Regulamento

Seleção de Instituições/unidades de ensino da Rede Federal e capacitação de docentes em “Armazenamento de Energia: Aspectos Técnicos, Econômicos e Modelos de Negócios”

A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC do Ministério da Educação - MEC, por meio do Programa para Desenvolvimento em Energias Renováveis e Eficiência Energética nas Instituições Federais de Educação - Programa EnergIFE e do Projeto de cooperação técnica Profissionais do Futuro: Competências para a Economia Verde entre o MEC e a Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH, abre seleção para capacitação de docentes e posterior abertura de curso de qualificação profissional (FIC) em armazenamento de energia.

Por meio deste expediente, as unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal) que têm interesse em implementar cursos na área, devem enviar as informações aqui solicitadas.

I.1 – OBJETIVO

Selecionar até 10 instituições/unidade de ensino da Rede Federal para implementação de cursos sobre armazenamento de energia.

I.2 – ATIVIDADES PREVISTAS NESSE EDITAL

Atividades	Especificação	Responsável
Capacitação de docentes	Treinamento de 40h para até dois (2) docentes de cada um dos até 10 proponentes selecionados. Total de vagas: 20 <u>OBS: 60% do conteúdo da capacitação será ministrado por especialista estrangeiro no idioma inglês.</u>	GIZ e SETEC: Organização e realização junto com consultoria especializada Campi: liberação do docente para assistir às aulas e executar as atividades relacionadas ao curso
Elaboração de projeto pedagógico de curso (PPC)	Projeto pedagógico baseado na ementa constante da biblioteca do portal PNME (Link de acesso: https://www.pnme.org.br/biblioteca/disciplinas-de-curta-duracao-para-mobilidade-eletrica-sistemas-de-armazenamento-de-energia-para-mobilidade-eletrica-tecnologias-e-interfaces-veiculo-infraestrutura/) e/ou ementa apresentada durante a capacitação.	Campi: Elaboração e aprovação dos documentos internamente.
Abertura do novo curso	Oferta de 1 turma (min. 20 vagas) de curso baseado na ementa supracitada com no mínimo 40h de duração.	Campi: Abertura dos editais para matrícula e condução do curso por meio de seu corpo docente

I.2.1 – CRONOGRAMA PREVISTO

O Cronograma aqui apresentado é uma previsão para a realização de todas as atividades propostas nesse edital. Poderá sofrer alterações, que serão avisadas com a devida antecedência.

	Prazo limite	2023											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Envio do ofício circular	31/03/23			X									
Envio de propostas	20/04/23				X								
Seleção das escolas	28/04/23				X								
Capacitação de docentes	15/05 a 01/06/23					X	X						
Elaboração e aprovação do PPC	05/06 a 28/07/23						X	X					
Abertura de edital de curso	03/07 a 30/08/23							X	X				
Abertura do curso	04/09 a 15/12/23									X	X	X	X

I.2.2 – DA CONTRAPARTIDA

As instituições selecionadas se comprometerão a ofertar pelo menos uma turma com 20 vagas para curso igual ou semelhante à ementa do portal PNME no ano de 2023. As unidades que se comprometerem a abrir mais turmas ou mais vagas serão mais bem avaliadas quando da seleção.

O curso a ser aberto pode diferir do proposto, mas deve sempre manter a qualidade e conteúdos mínimos necessários para a formação do profissional.

As instituições selecionadas também se comprometem a participar ativamente das atividades previstas. Para o treinamento, o número de participantes por instituição/unidade de ensino está limitado em dois/duas docentes.

I.2.3 – ATIVIDADES NÃO COBERTAS PELO PACOTE DE TRABALHO

A unidade se compromete a disponibilizar as condições completas, tanto de infraestrutura como de recursos humanos e financeiros, para a garantia da oferta do curso proposto.

I.3 – REQUISITOS PARA ENVIO DE PROPOSTAS

Para envio de propostas a esse edital, as Instituições da Rede Federal devem:

- Ter em seu corpo docente pelo menos dois/duas professores/as da área de engenharia elétrica ou curso similar que possuem conhecimento básico em armazenamento de energia;
- Ter ofertado curso da área de energia renovável em 2022, conforme apêndice 1
- Ter anuência da direção geral do campus para abertura do curso e o compromisso de abrir pelo menos 1 turma do curso (20 vagas no mínimo) em 2023.

I.4 – DAS PROPOSTAS

As unidades interessadas deverão enviar as informações a seguir:

- Lista de cursos da área de energias renováveis ofertados em 2022 (apêndice 1)

- Uma lista com os cursos assinada pelo docente ou diretor do campus atestando a veracidade das informações é suficiente.
- Descritivo sucinto de laboratório, software e/ ou baterias que demonstre alguma estrutura mínima para capacitação em armazenamento de energia (fotos poderão compor o descritivo);
- Descritivo sucinto das ações (cursos, eventos, projetos de pesquisa, etc.) relacionadas ao tema de armazenamento de energia e/ou mobilidade elétrica;
- Indicação de até dois/duas docentes da unidade da área de engenharia elétrica ou similar e com conhecimentos básicos em armazenamento de energia para participação na capacitação (enviar: nome completo, e-mail e telefone);
- Anuência da direção-geral para participação dos docentes na capacitação e compromisso para abertura do curso em 2023.

Somente serão consideradas as unidades que enviarem todas as informações solicitadas em um único e-mail. Informações fracionadas não serão aceitas.

As propostas devem ter no máximo 5 páginas.

I.4.1 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

O projeto Profissionais do Futuro tem como um de seus objetivos fomentar a equidade de gênero no setor de energia e inclusive conta com indicadores específicos para a capacitação de professoras e formação de profissionais mulheres. Com isso, serão avaliadas primeiramente as propostas que apresentarem pelo menos uma professora para a capacitação, seguindo os critérios a seguir. Propostas que apresentem apenas docentes homens para a capacitação serão então avaliadas na sequência para o preenchimento das vagas restantes.

As propostas serão classificadas utilizando os seguintes critérios:

Crítérios de análise e avaliação	Peso	Nota
Quantidade de vagas a serem abertas em 2023	1	1 ponto a cada 10 vagas além das 20 iniciais
Possuir pelo menos 1 laboratório adequado para práticas laboratoriais	1	1 ponto
Possuir ações armazenamento de energia ou mobilidade elétrica	1	1 ponto para cada ação

I.5 – APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES

I.5.1 – Somente serão aceitos os e-mails que contenham todas as informações descritas no item I.4

I.5.2 – As informações devem ser encaminhadas à SETEC e à GIZ por meio dos e-mails energife@mec.gov.br e profissionais@giz.de até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 20 de abril de 2023.

I.5.3 – Anexos (fotos) não devem comprometer o tamanho do arquivo, pois os e-mails que excederem o limite de 9Mb (nove megabytes) não serão recebidas pelo guichê eletrônico.

I.5.4 – Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no subitem I.5.2.

I.5.5 – As informações devem ser enviadas pelas unidades interessadas (diretor do campus, não é necessário o envio pela reitoria). O apoio será dado para a unidade em

questão e ela deverá se comprometer na abertura do(s) referido(s) curso(s) em 2023.

I.6 – ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A análise e ranqueamento das informações submetidas à SETEC e GIZ, em atendimento a este Ofício-Circular, serão realizadas por intermédio de um Grupo de Análise formado por representantes do EnergIFE (SETEC e GIZ), que fará as avaliações comparativas com vistas a classificação das informações apresentadas.

I.7 – Esclarecimentos

Informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos por meio dos e-mails profissionais@giz.de e energife@mec.gov.br.

APÊNDICE I – LISTA DE CURSOS TÉCNICOS, DE TECNOLOGIAS OU DE GRADUAÇÕES NAS ÁREAS AFINS DAS ENERGIAS RENOVÁVEIS

Cursos técnicos em:

Automação industrial; Eletroeletrônica; Eletromecânica; Eletrônica; Eletrotécnica; Fabricação mecânica; Instrumentação industrial; Manutenção de máquinas industriais; Manutenção de máquinas navais; Manutenção de máquinas pesadas; Manutenção de sistemas metroferroviários; Mecânica; Mecatrônica; Refrigeração e climatização; Sistemas de energia renovável; Edificações; Biocombustíveis; Agricultura; Agroecologia; Agropecuária; Aquicultura; Mineração; Química; em Análises Químicas; em Petroquímica; e Eletricidade e instrumentos aeronáuticos.

Cursos superiores de tecnologia em:

Automação industrial; Eletrônica industrial; Eletrotécnica industrial; Energias renováveis; Manutenção de aeronaves; Manutenção industrial; Mecatrônica industrial; Refrigeração e climatização; Sistemas elétricos; Construção de edifícios; Produção alimentícia; Agroindústria; Alimentos; Produção industrial; Biocombustíveis; Fabricação mecânica; Petróleo e gás; Agroecologia; Beneficiamento de minérios; Exploração recursos minerais; Irrigação e drenagem; Química; e Mineração.

Cursos de graduação em engenharias:

Elétrica; de Produção elétrica; Mecânica, Construção civil; Arquitetura; de Controle e automação; de Petróleo e gás; Industrial; Mecatrônica; Agrícola, Química; e de Energia.

Outros cursos de qualificação (FIC) e pós-graduação que sejam específicos para a área de energias renováveis também serão considerados na classificação dos inscritos.